



2013/2016

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Lei nº. 1.482/2013 DE: 17.12.2013

**“Altera a Lei nº 094 de 21 de novembro de 1989
(Código de Obras) e dá outras providências.”**

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Esta Lei introduz alteração na Lei nº 094, de 21 de novembro de 1989 e dá outras providências.

Art. 2º. A Lei nº 094 de 21 de novembro de 1989 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. As famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

**Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal**